

**PORTARIA Nº**

**CRC-CE – 014/2020**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as atribuições dispostas no art. 16, IX e XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

**CONSIDERANDO** que ainda estamos em pandemia de coronavírus, conforme Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** o aumento no número de casos em escala estadual, segundo informações oficiais;

**CONSIDERANDO** ações internas de combate a proliferação de casos de COVID-19;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021 e necessidade de redução das possibilidades de contágio do coronavírus no ambiente de trabalho e a manutenção das atividades do CRCCE;

**CONSIDERANDO** os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviço mediante teletrabalho (home office);

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, até 07 de março de 2021, as determinações contidas na Portaria CRCCE nº 011/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2021.

**ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA**

**PRESIDENTE**

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181  
Telefone: (85) 3194-6000 - Email: [conselho@crc-ce.org.br](mailto:conselho@crc-ce.org.br) - Site: [www.crc-ce.org.br](http://www.crc-ce.org.br)